PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 30/12/08 a 15/01/09
Responsável:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 592/08**

**AUTORIZA A CORREÇÃO PARA A VRM EM 11,31 % (ONZE VÍRGULA TRINTA E UM POR CENTO) PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir a alíquota do Valor de Referencia Municipal em 11,31 % (onze vírgula trinta e um por cento), para o exercício de 2009, índice este referente ao Índice Geral de Preços Mercado – IGPM, acumulado dos meses de Dez/2007 a Nov/2008, conforme Tabela em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

JORGE ALBERTO MELO CALDEIRA
Coord. de Superv. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 30/12/08 a 15/01/09
Responsável:

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
# GABINETE DO PREFEITO

**TABELA DE VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE IGPM NO PERÍODO DE DEZ/07 A NOV/08 PARA A CORREÇÃO DO ÍNDICE DO VRM NO EXERCÍCIO DE 2009.**

| MÊS | ÍNDICE (%) |
|---|---|
| Dezembro 2007 | 1,76 |
| Janeiro 2008 | 1,09 |
| Fevereiro 2008 | 0,53 |
| Março 2008 | 0,74 |
| Abril 2008 | 0,69 |
| Maio 2008 | 1,61 |
| Junho 2008 | 1,98 |
| Julho 2008 | 1,76 |
| Agosto 2008 | -0,32 |
| Setembro 2008 | 0,11 |
| Outubro 2008 | 0,98 |
| Novembro 2008 | 0,38 |
| **TOTAL** | **11,31** |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2008.**

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

JORGE ALBERTO MELO CALDEIRA
Coord. de Superv. e Planejamento